

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 364 /2010

**Dispõe sobre a reestruturação dos cargos
públicos municipais e dá outras providências.**

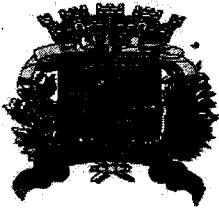
A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, por seus vereadores aprovou e, o Prefeito deste Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de São Sebastião da Vargem Alegre passa a ser o contido no Anexo Único da presente Lei, revogando-se todas as legislações anteriores que se contraponham ao aqui estabelecido.

Art. 2º - O cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais I*, símbolo de vencimento CE-01, no valor de R\$ 510,00, com carga horária semanal de 40 horas e 120 vagas, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, ser alfabetizado, possuir boa saúde física e mental, disposição para o trabalho braçal e conhecimentos específicos da área de atuação, tendo as seguintes atribuições:

- a) Realizar trabalho de faxina, limpeza, coleta de lixo e conservação de ruas, estradas, pontes, parques, jardins, cemitérios e prédios públicos;
- b) Preparar e servir lanches ou similares nas diversas repartições, inclusive a merenda nas unidades escolares e creches, de acordo com orientação superior, além de promover a limpeza do local de trabalho e dos utensílios empregados;
- c) Zelar pela conservação e organização das ferramentas e materiais utilizados na execução dos serviços, bem como de todo o patrimônio público;
- d) Exercer atividades no campo da segurança nos prédios públicos, mantendo a disciplina;
- e) Praticar os trabalhos dentro das normas de higiene e segurança, incumbindo-se de outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo Único – Para efeito de seleção ou concurso público, as vagas a serem disponibilizadas, deverão especificar, quando possível, as modalidades do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

cargo oferecido, tais como, tantas vagas para copeiro, merendeira, faxineiro, porteiro, vigia, operário, lixeiro, etc., devendo o candidato fazer a opção no ato da inscrição.

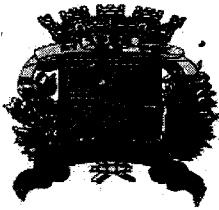
Art. 3º - Os cargos efetivos de Costureira e de Auxiliar de Costura passam a denominar-se, simplesmente ***Costureira***, símbolo de vencimento CE-01, no valor de R\$ 510,00, com carga horária semanal de 40 horas e 05 vagas, exigindo-se como requisitos mínimos de seu ocupante, ser alfabetizado, ter boa saúde física e mental, raciocínio espacial, atenção concentrada, exatidão, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e habilidade manual, tendo as seguintes atribuições:

- a) Entender de moldes para a realização de corte e costura de tecidos;
- b) Utilizar máquinas de costura plana, overloque, zig-zag e outras;
- c) Alinhavar, fazer apliques, pregar botões e realizar demais tarefas inerentes à atividade de costureira;
- a) Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 4º - O cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais II***, símbolo de vencimento CE-02, no valor de R\$ 550,00, com carga horária semanal de 40 horas e 12 vagas, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, ser alfabetizado, possuir boa saúde física e mental, disposição para o trabalho braçal e conhecimentos específicos da área de atuação, tendo as seguintes atribuições:

- a) auxiliar em trabalho e reforma de construções;
- b) participar nos serviços de instalação e manutenção de sistemas hidráulicos e de esgotos sanitários em ruas e edificações públicas;
- c) controlar a entrada e saída de materiais, mantendo o registro atualizado e responsabilizando-se pelo estoque;
- d) auxiliar em atividades de limpeza, controle e manutenção junto às Secretarias Municipais, zelando pelo patrimônio público;
- e) praticar os trabalhos dentro das normas de higiene e segurança, incumbindo-se de outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 5º - Os cargos efetivos de Agente Administrativo I e III passam a denominar-se, simplesmente, ***Agente Administrativo***, símbolo de vencimento CE-02, no valor de R\$ 550,00, com carga horária semanal de 40 horas e 12 vagas, exigindo-se como requisitos mínimos de seu ocupante, o ensino fundamental completo, boa saúde física e mental, experiência em datilografia e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

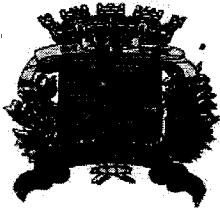
digitação de textos, bem como, capacidade para operar com os demais equipamentos de sua área de atuação, tendo como atribuições:

- a) Escriturar, datilografar ou digitar ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos pré-redigidos, para atender às necessidades administrativas;
- b) Realizar trabalho de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de processos, documentos, fichas, periódicos e outras publicações;
- c) Atender o público, prestando informações relativas à sua área de atuação;
- d) Receber e auxiliar na coleta de dados e de preparo de documentos, bem como, executar atividades correlatas que lhe forem designadas, observando as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 6º - O cargo efetivo de **Atendente de Consultório Dentário**, símbolo de vencimento CE-02, no valor de R\$ 550,00, com carga semanal de 40 horas e 02 vagas, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, ensino médio completo com registro no CRO, boa saúde física e mental, raciocínio espacial, atenção concentrada, exatidão, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e habilidade manual e disciplina, tendo as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar o dentista em pequenas cirurgias e suturas, esterilizar equipamentos odontológicos e laboratoriais e realizar demais procedimentos inerentes;
- b) Realizar o controle das fichas de marcação dos procedimentos dos pacientes;
- c) Controlar o estoque de substâncias e demais materiais de utilização no gabinete odontológico;
- d) Manter o profissional informado sobre o agendamento dos clientes e auxiliá-lo durante palestras e procedimentos externos;
- e) Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas, observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 7º - Os cargos efetivos de Motorista I, II e III passam a denominar-se, simplesmente, **Motorista**, símbolo de vencimento CE-03, no valor de R\$ 600,00, com carga horária semanal de 40 horas e 15 vagas, exigindo-se como requisitos mínimos de seu ocupante, alfabetização, boa saúde física e mental, habilitação profissional categoria D ou superior, com experiência anterior,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

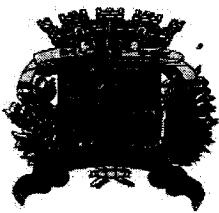
ESTADO DE MINAS GERAIS

conhecimento de manutenção mecânica, atenção concentrada em bom nível, boa visão, audição e coordenação motora, tendo como atribuições:

- a) Dirigir automóveis, perusas e veículos pesados de passageiros ou de carga, de acordo com itinerários pré-estabelecidos, observando-se as regras de trânsito;
- b) Vistoriar diariamente o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, de óleo e de água;
- c) Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos de emergência;
- d) Zelar pela limpeza e conservação do veículo, mantendo-o em condições de funcionamento, providenciando concerto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças com autorização do responsável;
- e) Propiciar o deslocamento tranquilo dos usuários, auxiliando no embarque e desembarque, zelando pelo seu conforto e segurança;
- f) Preencher diariamente, fichas de controle do serviço realizado e registrar as ocorrências gerais;
- g) Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 8º - O cargo efetivo de **Pedreiro**, símbolo de vencimento CE-03, no valor de R\$ 600,00, com carga horária semanal de 40 horas e 02 vagas, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, ser alfabetizado, possuir boa saúde física e mental, disposição para o trabalho braçal, raciocínio espacial, atenção concentrada, exatidão, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e habilidade manual e conhecimentos específicos da área de atuação, tendo as seguintes atribuições:

- a) Realizar obras de edificação e reforma de imóveis, seguindo projetos elaborados por engenheiro;
- b) Orientar seus auxiliares no preparo de argamassas e concreto de acordo com as exigências específicas para cada caso;
- c) Efetuar o preparo da área a ser construída ou reformada, realizando medidas, alinhamentos, verificação de prumo e nível em alvenarias e lajes, fazendo a instalação de portas, janelas, telhados, assentamento de cerâmicas, azulejos, pias, vasos sanitários, etc.;
- d) Realizar calçamentos, colocação de meio fio, cimentação de áreas, etc.;
- e) Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

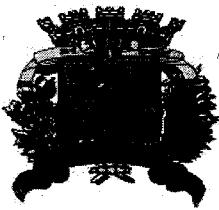
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 9º - Os cargos efetivos de Assistente Administrativo I e II passam a denominar-se, simplesmente, **Assistente Administrativo**, símbolo de vencimento CE-03, no valor de R\$ 600,00, com carga horária semanal de 40 horas e 05 vagas, exigindo-se como requisitos mínimos de seu ocupante, o ensino médio completo, boa saúde física e mental, conhecimento da legislação municipal, noções de informática e capacidade para operar equipamentos de escritório, tendo como atribuições:

- a) Receber, distribuir e encaminhar papéis e documentos no setor de trabalho, bem como redigir correspondências interna e externa;
- b) Realizar levantamentos, confeccionar relatórios técnicos relacionados com as atividades administrativas do órgão, para apreciação de seus superiores;
- c) Coletar e selecionar dados para a elaboração de quadros estatísticos e administrativos, além de conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação;
- d) Digitar textos, organizar e manter atualizados, cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo, requisitando e controlando o material, zelando pela sua conservação;
- e) Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observando as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 10 - Os cargos efetivos de Fiscal Municipal I e II passam a denominar-se, simplesmente, **Fiscal Municipal**, símbolo de vencimento CE-02, no valor de R\$ 600,00, com carga horária semanal de 40 horas e 05 vagas, exigindo-se como requisitos mínimos de seu ocupante, o ensino médio completo, boa saúde física e mental, conhecimento de legislação municipal, prática de datilografia e digitação, sociabilidade e desembaraço, tendo como atribuições:

- a) Fazer cumprir a legislação municipal relativa à tributação, edificações, posturas e demais disposições de políticas administrativas, mediante a fiscalização permanente, a lavratura de auto de infração e imposição de multas, a apreensão de bens e mercadorias, o cumprimento de diligências, informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão;
- b) Verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel, para efeito de cobrança de tributos municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

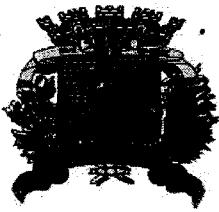
- c) Verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços para fins de fiscalização de taxas e impostos municipais;
- d) Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal;
- e) Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas, observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 11 - O cargo efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, símbolo de vencimento CE-03, no valor de R\$ 600,00, já incorporado o incentivo aprovado em legislação anterior, com carga semanal de 40 horas e 07 vagas, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, ensino médio completo, boa saúde física e mental, raciocínio espacial, atenção concentrada, exatidão, sociabilidade,meticulosidade, desembaraço, iniciativa e habilidade manual, disciplina e residência no município a pelo menos dois anos, tendo as seguintes atribuições:

- a) Executar tarefas de natureza repetitiva e auxiliares da administração da Secretaria de Saúde, sob a supervisão direta do enfermeiro chefe do Programa de Saúde da Família – PSF;
- b) Manter controle domiciliar dos pacientes sob sua área de atuação, atendendo solicitações e agendando visitas médicas;
- c) Participar de estratégias e levantamentos estatísticos na área de saúde, bem como de reuniões periódicas do PSF;
- d) Participar de campanhas de vacinação, entre outras e auxiliar o médico e a enfermeira no controle dos pacientes em seus lares;
- e) Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança, fazendo atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 12 - Os cargos efetivos de Secretário Escolar I e II passam a denominar-se, simplesmente, *Secretário Escolar*, símbolo de vencimento CE-03, no valor de R\$ 600,00, com carga horária semanal de 40 horas e 05 vagas, exigindo como requisitos mínimos de seu ocupante, ensino médio completo, boa saúde física e mental, raciocínio espacial, atenção concentrada, exatidão, sociabilidade,meticulosidade, desembaraço, iniciativa, conhecimento da área de atuação e habilidade escriturária, tendo as seguintes atribuições:

- a) Colaborar na organização de cursos, seminários e atividades relativas ao ensino, melhoria na aprendizagem, eficiência escolar e aperfeiçoamento de professores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

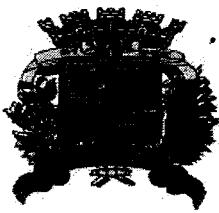
ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Conhecer a legislação educacional, procurando estar sempre atualizado e assessorar o seu superior sempre que solicitado;
- c) Levantar dados que retratem a demanda social em termos do ensino fundamental, índices de evasão e repetência nas escolas públicas municipais;
- d) Secretariar reuniões e/ou encontros educacionais, realizar o atendimento junto aos alunos e seus responsáveis e aos professores;
- e) Manter sempre atualizada a escrituração, lançando periodicamente notas e frequência dos alunos, providenciando sempre que necessário a documentação solicitada pelo interessado;
- f) Executar outras funções inerentes e tarefas específicas do cargo, observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 13 – O cargo efetivo de ***Agente de Combate à Endemias***, símbolo de vencimento CE-04, no valor de R\$ 650,00, com carga horária semanal de 40 horas e 01 vaga, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, ensino médio completo, boa saúde física e mental, raciocínio espacial, atenção concentrada, exatidão, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e habilidade manual, tendo as seguintes atribuições:

- a) Realizar visitas e atendimentos domiciliares sempre que necessários, com a finalidade de constatar a presença de animais peçonhentos, indicando as providências a serem tomadas;
- b) Vistoriar indústrias alimentícias, bem como padarias, açougues e outros comércios que lidam com a venda de alimentos, verificando se preenchem os requisitos da vigilância sanitária;
- c) Apreender gêneros alimentícios deteriorados ou com data de validade vencida, bem como controlar a venda de produtos comestíveis de procedência rural ou caseira;
- d) Realizar verificação *in loco*, objetivando a concessão de alvará;
- e) Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 14 - O cargo efetivo de ***Técnico de Enfermagem***, símbolo de vencimento CE-04, no valor de R\$ 650,00, com carga horária semanal de 40 horas e 10 vagas exige como requisitos mínimos de seu ocupante, ensino médio com habilitação em enfermagem e Registro no COREN, boa saúde física e mental, raciocínio espacial, atenção concentrada, exatidão, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e habilidade manual, tendo as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

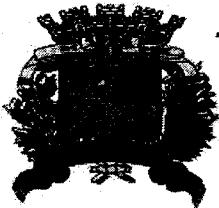
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Fazer curativos em geral, realizar nebulização, aplicar injeções e visitar enfermos;
- b) Auxiliar o médico em pequenas cirurgias e suturas, esterilizar equipamentos médicos e laboratoriais e realizar demais procedimentos inerentes;
- c) Controlar peso, medida, temperatura e pressão arterial dos pacientes através de aferição;
- d) Participar de campanhas de vacinação, de reuniões e atuar no atendimento ao público;
- e) Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 15 – O cargo efetivo de *Agente de Combate à Endemias*, símbolo de vencimento CE-04, no valor de R\$ 650,00, com carga horária semanal de 40 horas e 01 vaga, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, ensino médio completo, boa saúde física e mental, raciocínio espacial, atenção concentrada, exatidão, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e habilidade manual, tendo as seguintes atribuições:

- f) Realizar visitas e atendimentos domiciliares sempre que necessários, com a finalidade de constatar a presença de animais peçonhentos, indicando as providências a serem tomadas;
- g) Vistoriar indústrias alimentícias, bem como padarias, açougues e outros comércios que lidam com a venda de alimentos, verificando se preenchem os requisitos da vigilância sanitária;
- h) Apreender gêneros alimentícios deteriorados ou com data de validade vencida, bem como controlar a venda de produtos comestíveis de procedência rural ou caseira;
- i) Realizar verificação *in loco*, objetivando a concessão de alvará;
- j) Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 15 – O cargo de *Professor I*, símbolo de vencimento CE-04, no valor de R\$ 650,00, já incorporado o abono concedido em face da política remuneratória definida pela aplicação do FUNDEB, com carga horária semanal de 20 horas e 30 vagas, exige como requisitos mínimos de seus ocupantes, formação superior com habilitação na área específica, além de boa saúde física e mental, tendo como atribuições:



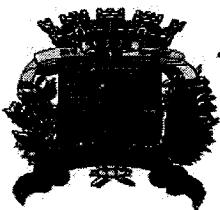
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Exercer atividades do magistério nas diversas etapas do ensino municipal, desde o jardim da infância até o 5º ano do ensino fundamental, de acordo com a habilitação específica;
- b) Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observados os programas oficiais de ensino, mantendo-se a disciplina dentro da sala;
- c) Realizar avaliações de aprendizagem por meio de observação direta e aplicação de exercícios e provas;
- d) Realizar trabalhos vinculados ao planejamento de suas atividades docentes, participando de reuniões do estabelecimento de ensino;
- e) Organizar e escriturar diários de classe e elaborar anualmente o plano do curso a ser realizado;
- f) Participar de reuniões pedagógicas e administrativas e de cursos de treinamento ou reciclagem, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação;
- g) Cumprir demais dispositivos constantes do regimento da escola e executar outras tarefas inerentes à profissão, sempre que necessário, atendendo às normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 16 – O cargo efetivo de *Oficial Administrativo*, símbolo de vencimento CE-05, no valor de R\$ 700,00 com carga horária semanal de 40 horas e 02 vagas, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, ensino médio completo, boa saúde física e mental, conhecimentos básicos de informática e de legislações Municipal, Estadual e Federal, tendo as seguintes atribuições:

- a) Redigir expedientes administrativos, projetos de lei, portarias, decretos, ofícios, editais, circulares e demais atos necessários ao fiel e pronto funcionamento do órgão;
- b) Extrair certidões, preparar relatórios, conferir, organizar, examinar e analisar documentos, além de fazer anotações em fichas e impressos;
- c) Desenvolver atividades gerais e específicas relativas à administração do pessoal;
- d) Atender ao público e prestar orientações pertinentes à sua área de atuação
- e) Participar da elaboração de planos, programas e projetos, bem como, montar e participar de processos licitatórios;
- f) Calcular impostos, taxas, correção monetária, multas e juros de acordo com a orientação e supervisão de seu superior;
- g) Emitir requerimentos, licenças para construção, certidões de averbação, quitação e outros documentos quando solicitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

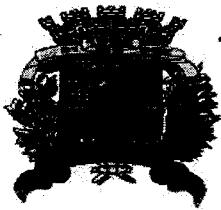
ESTADO DE MINAS GERAIS

- h) Arquivar documentos importantes e organizar os arquivos em geral e expedir correspondências gerais;
- i) Fazer previsão e solicitar material para realização do trabalho, zelando pelo mesmo;
- j) Cumprir as normas e procedimentos relacionados com os serviços de tesouraria, conferindo processos e ordens de pagamento, controlando diariamente o movimento de caixa e efetuando os lançamentos em livros próprios ou no computador;
- k) Praticar atividades correlatas, observando as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 17 – Os cargos de Professor II e de Professor de Iniciação em Informática passam a denominar-se, simplesmente, **Professor II**, símbolo de vencimento CE-05, no valor de R\$ 700,00, já incorporado o abono concedido em face da política remuneratória definida pela aplicação do FUNDEB, com carga horária semanal de 20 horas e 20 vagas, exigindo como requisitos mínimos de seus ocupantes, formação superior com habilitação na área específica, além de boa saúde física e mental, tendo como atribuições:

- h) Exercer atividades do magistério nas diversas etapas do ensino municipal, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, de acordo com a habilitação específica;
- i) Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observados os programas oficiais de ensino, mantendo-se a disciplina dentro da sala;
- j) Realizar avaliações de aprendizagem por meio de observação direta e aplicação de exercícios e provas;
- k) Realizar trabalhos vinculados ao planejamento de suas atividades docentes, participando de reuniões do estabelecimento de ensino;
- l) Organizar e escriturar diários de classe e elaborar anualmente o plano do curso a ser realizado;
- m) Participar de reuniões pedagógicas e administrativas e de cursos de treinamento ou reciclagem, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação;
- n) Cumprir demais dispositivos constantes do regimento da escola e executar outras tarefas inerentes à profissão, sempre que necessário, atendendo às normas de higiene e segurança no trabalho.

Parágrafo Único – Para efeito de seleção ou concurso público, as vagas a serem disponibilizadas, deverão especificar as modalidades do cargo oferecido, tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

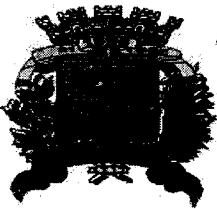
como, professor de 6º ao 9º ano em determinada disciplina, etc., devendo o candidato fazer a opção de acordo com sua habilitação, no ato da inscrição.

Art. 18 – O Cargo efetivo de *Especialista Educacional*, símbolo de vencimento CE-06, no valor de R\$ 800,00, com carga horária semanal de 20 horas e 01 vaga, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, formação em pedagogia, com supervisão escolar, boa saúde física e mental, sociabilidade, dinamismo, iniciativa e criatividade, raciocínios abstrato e verbal bem desenvolvidos, tendo as seguintes atribuições:

- a) Planejar, coordenar, controlar, avaliar, fornecer subsídios e estimular a ação dos educadores;
- b) Atender o corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução;
- c) Colaborar para que o corpo de professores esteja unificado em torno dos objetivos gerais da escola e da Secretaria de Educação;
- d) Coordenar o planejamento didático-pedagógico, procedendo a exame e seleção dos objetivos do trabalho a cada nível escolar e de curso;
- e) Estabelecer atividades de classe e extraclasse, bem como os processos e instrumentos de avaliação e material didático;
- f) Promover e dirigir, quando solicitado pelo superior, reuniões com os pais, reuniões de professores, replanejamento periódico e programas de treinamento;
- g) Realizar a inspeção das escolas municipais, zelando pelo seu correto funcionamento, de acordo com a legislação pertinente;
- h) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 19º - Os cargos efetivos de Operador de Máquinas I e II passam a denominar-se, simplesmente, *Operador de Máquinas*, símbolo de vencimento CE-06, no valor de R\$ 800,00, com carga horária semanal de 40 horas e 03 vagas, exigindo-se como requisitos mínimos de seu ocupante, alfabetização, boa saúde física e mental, habilitação profissional categoria C ou superior e experiência com trator, máquina escavadeira, patrol e pá mecânica, conhecimento de manutenção mecânica, atenção concentrada em bom nível, boa visão, audição e coordenação motora, tendo como atribuições:

- a) Operar máquinas na execução de trabalho de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

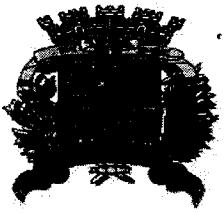
- b) Operar máquinas na execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas, bem como para tracionar veículos;
- c) Zelar pela manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados, verificando níveis de água e de óleo, pneus e esteiras e preservar o patrimônio público;
- d) Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 20 – O cargo efetivo de *Contador*, símbolo de vencimento CE-07, no valor de R\$ 1.300,00, com carga horária semanal de 40 horas e 01 vaga, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, formação superior em Ciências Contábeis e registro no CRC, boa saúde física e mental, experiência em administração e contabilidade públicas, conhecimento de informática, tendo as seguintes atribuições:

- a) Organizar os serviços de contabilidade em geral, nos sistemas mecanizados ou computadorizados, cumprindo as exigências legais e administrativas;
- b) Conferir e preparar todos os documentos que exigem pagamentos, inclusive, com cálculos e recolhimentos;
- c) Informar e orientar sobre pagamentos à fornecedores e às unidades administrativas;
- d) Fazer relatórios e levantamentos a pedido do superior imediato, bem como elaborar balancetes, balanços e prestações de contas;
- e) Executar através de sistema mecânico ou informatizado, a escrituração contábil, assim como providenciar rais, dirf, gefip, etc.;
- f) Contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários, controlar saldos de contas, bens e valores a incorporar;
- g) Contabilizar o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial, controlar o suprimento de fundos e controlar todos os convênios firmados pelo Chefe do Executivo;
- h) Emitir empenhos, anulações, correspondências, requerimentos, informações sobre posições de processos, cálculos, descontos, etc.;
- i) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 21 - O cargo efetivo de Farmacêutico-Bioquímico passa a denominar-se, simplesmente, *Farmacêutico*, símbolo de vencimento CE-07, no valor de R\$ 1.300,00, com carga horária semanal de 40 horas e 01 vaga, exigindo como

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

requisitos mínimos de seu ocupante, formação superior em Farmácia e registro no CRF, boa saúde física e mental, tendo as seguintes atribuições;

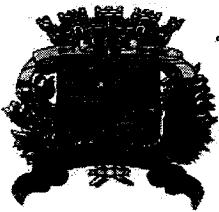
- a) Responsabilizar-se pela farmácia básica municipal;
- b) Controlar o estoque de medicamentos realizando a distribuição para os carentes de acordo com as normas estabelecidas;
- c) Manter cadastro atualizado dos usuários da farmácia, em especial daqueles que fazem uso de medicamentos contínuos;
- d) Requisitar materiais e medicamentos necessários ao bom funcionamento da farmácia básica;
- e) Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observando as normas de segurança e higiene no trabalho.

Art. 22 - O cargo efetivo de **Assistente Social**, símbolo de vencimento CE-07, no valor de R\$ 1.300,00, com carga horária semanal de 40 horas e uma vaga, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, formação superior em Serviços Sociais com registro no CRAS, boa saúde física e mental, sociabilidade,meticulosidade, desembaraço, iniciativa e conhecimento da área de atuação, tendo as seguintes atribuições:

- a) Realizar levantamentos socioeconômicos dos habitantes do município;
- b) Detectar e relacionar os diversos casos de carência (deficiência física e ou mental, desnutrição, analfabetismo, etc.), estabelecendo indicadores municipais;
- c) Fazer diligências e acompanhamentos, buscando solucionar problemas pertinentes à assistência social;
- d) Assessorar os secretários da assistência social e da saúde;
- e) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 23 - O cargo efetivo de **Nutricionista**, símbolo de vencimento CE-07, no valor de R\$ 1.300,00, com carga horária semanal de 40 horas e uma vaga, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, formação superior em Nutrição com o competente registro no órgão de classe, boa saúde física e mental, sociabilidade,meticulosidade, desembaraço, iniciativa e conhecimento da área de atuação, tendo as seguintes atribuições:

- a) Elaborar, determinar e acompanhar a aplicação de dietas alimentares balanceadas na unidade municipal de saúde, na creche e nas escolas municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

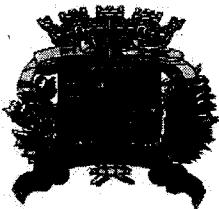
- b) Atender os necessitados prestando-lhes orientações e esclarecimentos relativos à nutrição;
- c) Assessorar os secretários de saúde, assistência social e educação;
- d) Praticar outras atividades correlatas, observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 24 - O cargo efetivo de *Psicólogo*, símbolo de vencimento CE-07, no valor de R\$ 1.300,00, com carga horária semanal de 40 horas e uma vaga, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, formação superior em Psicologia com registro no CRP, boa saúde física e mental, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e conhecimento da área de atuação, tendo as seguintes atribuições:

- a) Atender aos pacientes agendados, na unidade municipal de saúde, PSF ou no domicílio, se necessário;
- b) Atender aos alunos das escolas municipais que forem encaminhados pelo especialista educacional ou pelo Secretário Municipal de Educação;
- c) Exercitar o seu conhecimento na busca de soluções para problemas coletivos referentes às escolas e às repartições municipais, proferindo, inclusive, palestras educativas;
- d) Praticar outras atividades correlatas, observando as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 25 - O cargo efetivo de *Fisioterapeuta*, símbolo de vencimento CE-07, no valor de R\$ 1.300,00, com carga horária semanal de 40 horas e uma vaga, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, formação superior em Fisioterapia com registro no CREFITO, boa saúde física e mental, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e habilidade manual, tendo as seguintes atribuições:

- a) Atuar tanto na prevenção como na cura e na reabilitação de doenças esquelético musculares;
- b) Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;
- c) Elaborar o diagnóstico cinesiológico funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Estabelecer o programa terapêutico do cliente, fazendo as adequações necessárias;
- e) Realizar intervenções ergonômicas de correção;
- f) Praticar outras atividades correlatas, observando as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 26 - O cargo efetivo de **Mecânico**, símbolo de vencimento CE-08, no valor de R\$ 1600,00, com carga horária semanal de 40 horas e uma vaga, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, alfabetização, boa saúde física e mental, raciocínio espacial, atenção concentrada, exatidão, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e habilidade manual, tendo as seguintes atribuições:

- a) Realizar montagem e desmontagem de suspensão de veículos;
- b) Efetuar reparo e manutenção de motor;
- c) Proceder à regulagem e concerto das diversas partes do veículo;
- d) Efetuar a substituição de peças e componentes avariados;
- e) Fazer a reparação de problemas elétricos;
- f) Praticar outras atividades correlatas, observando as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 27 - O cargo efetivo de **Odontólogo**, símbolo de vencimento CE-08, no valor de R\$ 1.600,00, com carga horária semanal de 20 horas e uma vaga, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, formação superior em Odontologia, com registro no CRO, boa saúde física e mental, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e habilidade manual, tendo as seguintes atribuições:

- a) Desenvolver e manter um programa preventivo contra a cárie, principalmente, para crianças e adolescentes;
- b) Realizar o atendimento aos pacientes agendados ou, ainda, aqueles de caráter emergencial;
- c) Fornecer atestado quando houver impossibilidade do paciente trabalhar após o atendimento e priorizar a prescrição de medicamentos genéricos, quando necessários;
- d) Somente encaminhar o paciente para especialista, quando, comprovadamente, não houver condições do tratamento ser desenvolvido na unidade municipal de saúde;
- e) Realizar outras atividades correlatas, observando as normas de higiene e segurança no trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

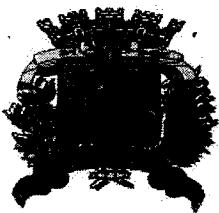
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 28 - O cargo efetivo de ***Engenheiro Civil***, símbolo de vencimento CE-09, no valor de R\$ 2.000,00, com carga horária semanal de 20 horas e uma vaga, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, formação superior em Engenharia Civil com registro no CREA, boa saúde física e mental, raciocínio espacial, atenção concentrada, exatidão, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e conhecimento da área de atuação, tendo as seguintes atribuições:

- a) Trabalhos topográficos e geodésicos;
- b) Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, estradas, obras de captação e abastecimento de água, drenagem e irrigação, obras peculiares ao saneamento urbano e rural com todas as suas obras complementares;
- c) Serviços de urbanismo;
- d) Engenharia legal, perícias e arbitramentos;
- e) Realizar outras atividades correlatas, observando as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 29 - O cargo efetivo de ***Enfermeiro Hospitalar***, símbolo de vencimento CE-09, no valor de R\$ 2.000,00, com carga horária semanal de 40 horas e 03 vagas, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, formação superior em Enfermagem com registro no COREN, boa saúde física e mental, raciocínio espacial, atenção concentrada, exatidão, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e conhecimento da área de atuação, tendo as seguintes atribuições:

- a) Responsabilizar-se pelo setor de enfermagem da unidade municipal de saúde;
- b) Coordenar e supervisionar as atividades de auxiliares e técnicos de enfermagem;
- c) Organizar campanhas de vacinação, auxiliar o médico em pequenas cirurgias, realizar a aferição de peso, medida, temperatura e pressão arterial dos pacientes;
- d) Esterilizar equipamentos e instrumentos cirúrgicos e médicos, bem como inspecionar a limpeza e a higiene do local de atendimento e de internamento;
- e) Aplicar injeções e indicar a priorização do atendimento médico em casos de emergência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) Solicitar materiais a serem utilizados no trabalho e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observando as normas de higiene e segurança.

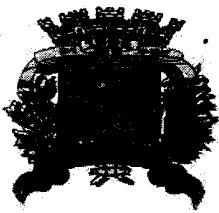
Art. 30 - O cargo efetivo de *Enfermeiro/PSF*, símbolo de vencimento CE-09, no valor de R\$ 2.000,00, com carga horária semanal de 40 horas e 01 vaga, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, formação superior em Enfermagem com registro no COREN, boa saúde física e mental, raciocínio espacial, atenção concentrada, exatidão, sociabilidade, meticulosidade, liderança e desembaraço, iniciativa e conhecimento da área de atuação, tendo as seguintes atribuições:

- a) Responsabilizar-se pelo setor de enfermagem da unidade municipal do PSF;
- b) Coordenar equipes de agentes comunitários de saúde e de auxiliares e técnicos de enfermagem, supervisionando suas atividades;
- c) Organizar campanhas de vacinação, auxiliar o médico em pequenas cirurgias, realizar a aferição de peso, medida, temperatura e pressão arterial dos pacientes;
- d) Esterilizar equipamentos e instrumentos cirúrgicos e médicos, bem como inspecionar a limpeza e a higiene do local de atendimento;
- e) Aplicar injeções e indicar a priorização do atendimento médico em casos de emergência;
- f) Solicitar materiais a serem utilizados no trabalho e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observando as normas de higiene e segurança.

Art. 31 - O cargo efetivo de *Cirurgião Dentista – PSF/Saúde Bucal*, símbolo de vencimento CE-10, no valor de R\$ 2.500,00, com carga horária semanal de 40 horas e uma vaga, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, formação superior em Odontologia, com registro no CRO, boa saúde física e mental, atenção concentrada, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e habilidade manual, tendo as seguintes atribuições:

- a) Desenvolver e manter um programa preventivo contra a cárie, principalmente, para crianças e adolescentes;
- b) Realizar o atendimento aos pacientes agendados ou, ainda, aqueles de caráter emergencial;

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

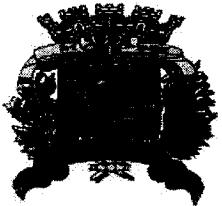
- c) Fornecer atestado quando houver impossibilidade do paciente trabalhar após o atendimento e priorizar a prescrição de medicamentos genéricos, quando necessários;
- d) Somente encaminhar o paciente para especialista, quando, comprovadamente, não houver condições do tratamento ser desenvolvido nas unidades municipais de saúde e do PSF;
- e) Realizar outras atividades correlatas, inclusive palestras, observando as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 32 - O cargo efetivo de **Médico Especialista**, símbolo de vencimento CE-10, no valor de R\$ 2.500,00, com carga horária semanal de 20 horas e 03 vagas, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, formação superior em Medicina com registro no CRM e especialização em uma das áreas médicas, boa saúde física e mental, atenção concentrada, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e conhecimento da área de atuação, tendo as seguintes atribuições:

- a) Realizar atendimento dos pacientes com consultas agendadas e daqueles que apresentarem característica emergencial;
- b) Solicitar, quando necessário, exames esclarecedores de diagnóstico e quando for o caso, encaminhar o paciente para especialista ou para internamento;
- c) Fazer exames periciais em servidores públicos municipais, encaminhando o laudo para o departamento de pessoal da Prefeitura, sempre que solicitado;
- d) Sempre que fornecer atestado médico com afastamento do servidor, indicar o código da doença e dar ciência ao assistente social;
- e) Priorizar a prescrição de medicamentos genéricos;
- f) Praticar outras atividades inerentes ao cargo, observando as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 33 - O cargo efetivo de **Médico Família/PSF**, símbolo de vencimento CE-11, no valor de R\$ 5.000,00, com carga horária semanal de 40 horas e uma vaga, exige como requisitos mínimos de seu ocupante, formação superior em Medicina com registro no CRM, boa saúde física e mental, atenção concentrada, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e conhecimento da área de atuação, tendo as seguintes atribuições:

- a) Realizar atendimento dos pacientes com consultas agendadas e daqueles que apresentarem característica emergencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Solicitar, quando necessário, exames esclarecedores de diagnóstico e quando for o caso, encaminhar o paciente para especialista ou para internamento;
- c) Fazer exames periciais em servidores públicos municipais, encaminhando o laudo para o departamento de pessoal da Prefeitura, sempre que solicitado;
- d) Sempre que fornecer atestado médico com afastamento do servidor, indicar o código da doença e dar ciência ao assistente social;
- e) Realizar o atendimento e acompanhamento domiciliar dos pacientes relacionados no PSF, bem como nos Postos da zona rural;
- f) Priorizar a prescrição de medicamentos genéricos;
- g) Praticar outras atividades inerentes ao cargo, observando as normas de higiene e segurança no trabalho.

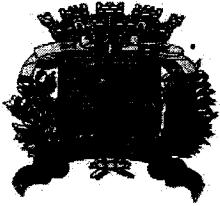
Art. 34 - A estrutura de organização administrativa instituída pela Lei nº 310, de 12 de março de 2009, além das dez Secretarias Municipais e da Procuradoria Geral passa a ser acrescida da Controladoria Interna, contendo em seu bojo o cargo comissionado já existente de Assistente de controle Interno.

Art. 35 - Todos os cargos comissionados que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, são declarados de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, apresentando carga horária semanal de 40 horas, com o número de vagas, símbolo de vencimento e remuneração estabelecidos no anexo único que integra a presente Lei.

Parágrafo 1º - Para o cargo de Assistente Técnico de Nível Superior exige-se formação em ensino superior, como também para o cargo de Procurador Geral que deverá ser inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais;

Parágrafo 2º - Para os cargos de Secretário Municipal (agente político), Coordenador Executivo, Coordenador Técnico e Assistente de Controle Interno, seus ocupantes deverão possuir, preferencialmente, ensino médio completo.

Art. 36 – Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, poderá ser efetuada contratação de pessoal por tempo determinado de até um ano, prorrogada no máximo por igual prazo, persistindo a necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 37 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir de 01 de março de 2010, revogando-se as disposições

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 22 de março de 2010.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

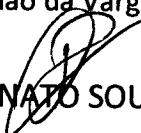

ELOIZ MASSI

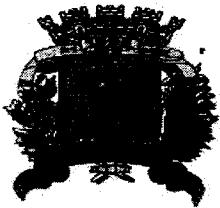
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial nesse Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 22 de março de 2010.


JOSÉ RENATO SOUZA MASSI
Secretário Municipal de Administração

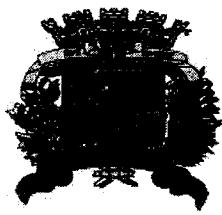


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 364

I – CARGOS EFETIVOS:

Nº	DENOMINAÇÃO	CARGA (h)	VAGAS	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais I	40	110	CE-01	510,00
02	Costureira	40	005	CE-01	510,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais II	40	012	CE-02	550,00
04	Agente Administrativo	40	012	CE-02	550,00
05	Atendente Consultório Dentário	40	002	CE-02	550,00
06	Motorista	40	015	CE-03	600,00
07	Pedreiro	40	002	CE-03	600,00
08	Assistente Administrativo	40	005	CE-03	600,00
09	Fiscal	40	005	CE-03	600,00
10	Agente Comunitário Saúde	40	007	CE-03	600,00
10	Secretário Escolar	40	005	CE-03	600,00
11	Técnico de Enfermagem	40	010	CE-04	650,00
12	Agente de Combate Endemias	40	001	CE-04	650,00
14	Professor I	20	030	CE-04	650,00
13	Oficial Administrativo	40	002	CE-05	700,00
14	Professor II	20	030	CE-05	700,00
15	Especialista Educacional	20	001	CE-06	800,00
16	Operador de Máquinas	40	003	CE-06	800,00
17	Contador	40	001	CE-07	1.300,00
18	Farmacêutico	40	001	CE-07	1.300,00
19	Assistente Social	40	001	CE-07	1.300,00
20	Nutricionista	40	001	CE-07	1.300,00
21	Psicólogo	40	001	CE-07	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

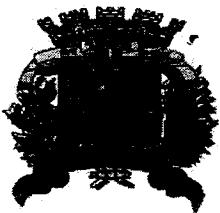
ESTADO DE MINAS GERAIS

22 Fisioterapeuta	40	001	CE-07	1.300,00
23 Mecânico	40	001	CE-08	1.600,00
24 Odontólogo	20	001	CE-08	1.600,00
25 Engenheiro Civil	20	001	CE-09	2.000,00
26 Enfermeiro Hospitalar	40	003	CE-09	2.000,00
27 Enfermeiro / PSF	40	001	CE-09	2.000,00
28 Cirurgião Dentista-PSF/Saúde Bucal	40	001	CE-10	2.500,00
29 Médico Especialista	20	003	CE-10	2.500,00
30 Médico / PSF	40	001	CE-11	5.000,00

II - CARGOS COMISSIONADOS

Nº	DENOMINAÇÃO	CARGA (h)	VAGAS	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
01	Coordenador Técnico I	40	004	CC-01	510,00
02	Coordenador Técnico II	40	003	CC-02	550,00
03	Coordenador Técnico III	40	003	CC-03	600,00
04	Coordenador Executivo I	40	005	CC-04	650,00
05	Coordenador Executivo II	40	006	CC-05	800,00
06	Assessor Técnico de Nível Superior I	40	003	CC-05	800,00
07	Assessor Técnico de Nível Superior II	40	003	CC-06	1.000,00
08	Coordenador Executivo III	40	007	CC-06	1.000,00
09	Coordenador Executivo IV	40	004	CC-07	1.200,00
10	Assessor de Controle Interno	40	001	CC-08	1.500,00
11	Assessor Técnico de Nível Superior III	40	002	CC-09	2.000,00
12	Secretário Municipal (Agente Polít.)	40	010	CC-09	2.000,00
13	Procurador Geral	40	001	CC-10	3.000,00

(Signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

ELOIZ MASSI

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial nesse Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 22 de março de 2010.

JOSÉ RENATO SOUZA MASSI

Secretário Municipal de Administração